



## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>1</b>
<b>DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL</b> .....	<b>2</b>

## PRESIDÊNCIA

### **PORTARIA DE PESSOAL FUNAI N° 1250, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e pela Portaria/MPI nº 73, de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 51, de 15 de março de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08770.000618/2023-65, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares ao servidor ADALBERTO OLIVEIRA LIMA, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula nº 0446779, lotado na Coordenação Técnica Local em Belém-PA, subordinada à Coordenação Regional do Baixo Tocantins-PA, pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, com base no Artigo 91 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOENIA WAPICHANA**  
Presidenta

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

### **PORTARIA DAGES/FUNAI N° 141, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e pela Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, e em atendimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, tendo por objeto a contratação de serviços de apoio técnico na Escrituração Fiscal Digital de Retenções e outras Informações Fiscais (EFD-Reinf), Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (ESOCIAL) e na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb), por meio de capacitação, sistema exclusivo para a Escrituração Fiscal da EFD-Reinf de forma automática (licenciamento de software) e assessoria contábil, fiscal e tributária para órgãos e entidades do Setor Público. (Proc. nº 08620.014784/2023-62):

- HARLANE ARAUJO DE MAGALHAES, matrícula nº 1478711 - Integrante da Equipe de Planejamento;
- KETLEN VIEIRA NUNES, matrícula nº 1168401 - Integrante da Equipe de Planejamento
- WENDELL CARLOS R. DE ARAÚJO, matrícula nº 2816769 - Requisitante

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam no art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**  
Diretora

## COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

### **RETIFICAÇÃO**

Retificar a Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 343, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 235, página 5, de 12 de dezembro de 2023, de modo que, onde se lê: "..., matrícula nº 0446552 ...", leia-se: "..., matrícula nº 1915721...".

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**  
Coordenador(a)-Geral



**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 346, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08755.000896/2022-20, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora FABRICIA BATISTA DA SILVA, Agente em Indigenismo, NI-C-I, matrícula nº 1604747, lotada e com exercício no Serviço de Gestão Ambiental e Territorial da Divisão Técnica da Coordenação Regional de Cuiabá-MT, de acordo com o Artigo 98 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH**

Coordenador(a)-Geral

**COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL**

**PORTARIA CR-LIS/FUNAI Nº 26, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O(A) COORDENADOR(A) DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela de Pessoal MPI nº 63, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LUCIANA HAUCKE PORTA, Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90, e MAICON TELES DO AMARAL, matrícula nº 1815353, CPF nº 001.764.810-60, como gestores titular e substituto do Contrato nº 008/2020, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio e a empresa LG. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.427.994/0001-40, tendo como objeto os serviços de recepção na sede da Coordenação Técnica Local em José Boiteux.

Art. 2º Designar os servidores WILLIAM NUNES DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 1845717, CPF nº 386.435.452-87, e EMMANUELLE DE CARVALHO SANTIAGO, Siape nº 1846264, CPF nº 051.762.144-40, como fiscais técnicos titular e substituto, respectivamente.

Art. 3º Designar os servidores LUCIANA HAUCKE PORTA, Siape nº 1958697, CPF nº 126.698.618-90, e SÔNIA ROMERO QUENTEL, matrícula nº 1051336, CPF nº 585.385.266-34, como Fiscais Administrativos, titular e substituto, do referido contrato.

Art. 4º Os gestores e fiscais, titular e substituto, tem sua atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da Funai, em especial no capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 008/2020/CR-LIS/Funai, de 16 de março de 2020 e Portaria Dages/Funai nº 63, de 22 de abril de 2021.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**HYRAL MOREIRA**

Coordenação Regional